



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2401001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

493



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA). A aquisição dos equipamentos de informática será destinado a implantação do programa Informatiza APS (componente Implantação), no município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 2401001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA: S. R. DE SOUSA LOPES, INSCRITA  
NO CNPJ SOB Nº 25.057.844/0001-08.**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELÃ DO VALE  
Proc. 2406001 /20 22  
Fls. 494  
Pub. ✓

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2022 16:31:28

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S. R. DE SOUSA LOPES  
CNPJ: 25.057.844/0001-08

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	2401001 / 20 22
Fis.	495
Rub.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 Proc. 2401001 /2022  
 Fis. 406  
 Rub. ✓

**FILTROS APLICADOS:**

Período de vigência de: 01/01/2017

Período de vigência até: 10/02/2022

Nome: SILVIA ROBERTA DE

CPF / CNPJ: 025.686.003-30

do sancionado: MARANHÃO

tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação    Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação    Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal    Impedimento - Lei do Pregão    Impedimento - Lei do RDC    Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005  
 Inidoneidade - Legislação Estadual    Inidoneidade - Legislação Municipal    Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ    Inidoneidade - Lei de Licitações  
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU    Proibição - Decreto Petrobras    Proibição - Lei Antitruste    Proibição - Lei de Improbidade    Proibição - Lei Eleitoral  
 Requisição - Ministério Público    Suspensão - Decreto ANEEL    Suspensão - Decreto Petrobras    Suspensão - Legislação Estadual    Suspensão - Legislação Municipal  
 Suspensão - Lei das Estatais    Suspensão - Lei de Licitações    Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 10/02/2022 13:59:32

Data da última atualização: 09/02/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 2401001 120 22  
 Fls. 497  
 Rub. 8

**FILTROS APLICADOS:**

**Período de vigência de:** 01/01/2017

**Período de vigência até:** 10/02/2022

**Nome:** S R DE SOUSA LOPES

**CPF / CNPJ:** 25.057.844/0001-08

**do sancionado:** MARANHÃO

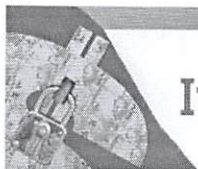
**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento - Lei do RDC      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005  
 Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações  
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Decreto Petrobras      Proibição - Lei Antitruste      Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral  
 Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal  
 Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações      Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

**Data da consulta:** 10/02/2022 13:59:32

**Data da última atualização:** 09/02/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

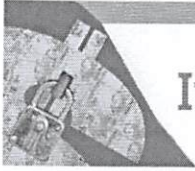
CPL - TRIZIDELÁ DO VALE	
Proc.	2401001 / 20 22
Fls.	498
Rub.	

Certifico que nesta data (10/02/2022 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.686.003-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6205.65D0.020D.0912 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	2406001 / 20 22
Fls.	499
Rub.	

Certifico que nesta data (10/02/2022 às 16:19) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.057.844/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6205.6530.2AA0.8752 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	2401001 /20 22
Fls.	500
Rub.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**

CPF: **025.686.003-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, CPF 025.686.003-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h33min15 do dia 10/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RFC1.83NV.6FSR.7BD5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	2401001 /20 22
Fls.	501
Rub.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **S. R. DE SOUSA LOPES**

CNPJ: **25.057.844/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **S. R. DE SOUSA LOPES**, CNPJ 25.057.844/0001-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h33min59 do dia 10/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3RK5.257X.Q19E.CJNT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. R. DE SOUSA LOPES – EPP  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 2401001 120 22  
 Fls. 502  
 Rub. ✓

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 021430042002-1, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº 025.686.003-30, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000. na qualidade de empresário da empresa S. R. DE SOUSA LOPES – EPP, com sede Rua Jose Gonçalves, 296, Bairro: Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE de nº 21102110724 de 22/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08. neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, Contabilista, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1406291, expedida por SSP/MA e CPF: nº 405.022.523-91, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Jose Paulo Bogea, nº 107, Centro, CEP: 65485-000. Resolve alterar e Consolidar o empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

## DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ( GLP); 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA ; 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( FURADEIRA, LAVADOURA); 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Cláusula Terceira- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Para tanto, firma em Ato Contínuo, A Inscrição da Firma Empresária Individual.

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
 CPF: 025.686.003-30  
 Empresária

CPL - TRIZIDELA DO VALE		
Proc.	2401001	120 22
Fis.		503
Rub.		

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**  
**CNPJ: 25.057.844/0001-08**

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim – MA, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 021430042002-1, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº 025.686.003-30, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim - MA, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000. neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Contabilista, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1406291, expedida por SSP/MA e CPF: nº 405.022.523-91, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Jose Paulo Boguea, nº 107, Centro, CEP: 65485-000. Resolvem assim alterar e consolidar Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **S. R. DE SOUSA LOPES**.

**DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Segunda** – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Jose Gonçalves, nº 296, Centro, na cidade de Itapecuru-Miirm, Estado do Maranhão, CEP: .65485-000

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ( GLP); 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA ; 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( FURADEIRA, LAVADOURA); 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA TEMPORÁRIA.

**DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

**Cláusula Quarta** - O capital é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais ), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Ficando o capital total representado da seguinte forma:

	%	TOTAL
<b>SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES</b>	<b>100</b>	<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>600.000,00</b>

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

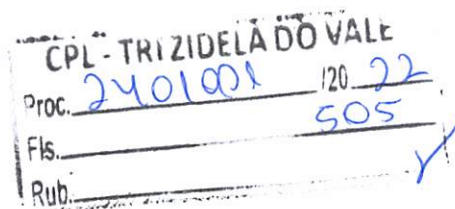
**Cláusula Sexta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru-Mirim, 19 de Julho de 2021

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
CPF nº 025.686.003-30  
Empresária

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc. 2401001	120 22
Fls.	504
Rub.	



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 11:28 SOB Nº 20210929219.  
PROTOCOLO: 210929219 DE 19/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105160405. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.  
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.  
S. R. DE SOUSA LOPES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA197808740		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 021430042002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2018	
 		NOME SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES FILIAÇÃO RAIMUNDO SOARES LOPES E SANDRA RITA DE SOUSA LOPES DATA DE NASCIMENTO 29/07/1987	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Silvia Roberta de Sousa Lopes</i>		NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DOC ORIGEM NASC. N.43610 FLS.158 LIV.124 A CPT 025686003-30 SÃO LUIS-MA P-034 LUCIO FLAOR CARNEIRO ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 116 DE 25/08/83	
CARTEIHA DE IDENTIDADE		VIA-02	

CPl - TRIZIDEIA DO VALE  
 Proc. 2401001 / 20 22  
 Fls. 506  
 Pub. Y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 507  
Rub. ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
S. R. DE SOUSA LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ITA GAS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R JOSE GONCALVES

NÚMERO  
296

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ITAPECURU MIRIM

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SEBASTIAORIBAMAR@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8247-7777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 11:28:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 /20 23  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
508

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
S. R. DE SOUSA LOPES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBASTIAORIBAMAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL: TRIZIDELÂ DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 509  
Rub. y

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016	
NOME EMPRESARIAL S. R. DE SOUSA LOPES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBASTIAORIBAMAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 11:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. R. DE SOUSA LOPES			Protocolo: MAC2201686904
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102110724	CNPJ 25.057.844/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/06/2016	Início de Atividade 15/06/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE GONCALVES, Nº 296, CENTRO-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000			
<b>Objeto</b> 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO( GLP) 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS ( FURADEIRA, LAVADOURA) 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS			
<b>Capital</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 18/10/2021		<b>Número</b> 20211268720	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES</b>		<b>CPF:</b> 025.686.003-30	
<b>Identidade:</b> 0214300420021		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2022, às 18:09:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A3UJXKLF**.

MAC2201686904

CPL - TRIZIDELÁ DÔ VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 511  
Rub. *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. R. DE SOUSA LOPES	Protocolo: MAC2201686904
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.057.844/0001-08 Inscrição Estadual: 12.495837-0

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE GONCALVES

Número: 296 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone: 82477777

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO  
Principal: (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

CPL - TRIZIDELÁ DO VALE  
Proc. 2402001 120 22  
Fls. 512  
Rub. Y

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CPL - TRIZIDELÃO DO VALE

Proc. 2401001 /20 22

Fls. 513

Rub. y

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/06/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/04/2010 - (4652400), 01/07/2010 - (4669999-4645101-4635401),  
de 01/10/2010 - (2330301-4642702-2330302), 12/07/2016 - (Devido emissão  
(CNAE's): voluntária),

EDF a partir de: 01/07/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/02/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CPL - TRIZIDELÃ DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 514  
Rub. J

## ALVARÁ PROVISÓRIO

Nº do Cadastro

011023154

Nº do Alvará

109/2022

Validade

31/03/2022

Contribuinte

Nome: S. R. DE SOUSA LOPES - ME

CPF/CNPJ: 25057844000108

RG/Insc

Endereço

Logradouro: JOSE GONCALVES

Número: 296

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)1,

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período de 90 dias em caráter provisório.

Validador

8CEF87DD9D38820D



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELO DO VALE		
Proc.	2401001	120 22
Fls.		515
Rub.		8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. R. DE SOUSA LOPES**  
CNPJ: **25.057.844/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:51:05 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **BF53.214A.5502.D434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	2402001 / 20 22
Fis.	516
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019878/22

Data da

17/02/2022 14:32:53

Inscrição Estadual: 124958370

CPF/CNPJ: 25057844000108

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)82477777

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





CPL - TRIZIDELÁ DO VALE	
Proc.	2401001 120 22
Fls.	517
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091233/21

Data da

23/12/2021 14:34:44

Inscrição Estadual: 124958370

CPF/CNPJ: 25057844000108

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)82477777

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO  
CNPJ: 05648696000180

CPL - TRIZIDELÁ DO VALE  
2401001 /20 22  
Fls. 518  
Rub. J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada S. R. DE SOUSA LOPES - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 06/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 011023154 Matricula:  
CPF/CNPJ 25057844000108  
Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - ME  
Endereço: R JOSE GONCALVES, 00296 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Emissão: 05/01/2022

Valida Até: 06/03/2022

Usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão/Número:  
7A87.576C.63C8.F0D2



Voltar

Imprimir

CPL - TRIZIDELA DÔ VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 519  
Rub. ✓



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.057.844/0001-08  
**Razão Social:** S R DE SOUSA LOPES ME  
**Endereço:** R JOSE GONCALVES 296 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2022 a 12/03/2022

**Certificação Número:** 2022021101331167251318

Informação obtida em 16/02/2022 09:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELÂ DO VALE	
Proc. 2401001	120 22
Fls.	520
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Certidão nº: 131186/2022

Expedição: 04/01/2022, às 11:29:40

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.057.844/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CPL - TRIZIDELÁ DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 521  
Pub. H

Comarca de Itapecuru-Mirim  
Diretoria Judicial de Distribuição

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 07 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S. R. DE SOUSA LOPES**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. **25.057.844/0001-08**, com sede localizada na Rua Jose Gonçalves, nº 296, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Moises Barbosa Correia**, Secretário Judicial Substituto, mat. 112433, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 07 de janeiro de 2022

**Moises Barbosa Correia**  
Secretário Judicial  
Substituto



### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
 RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
 ITAPECURU-MIRIM/MA  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

CPL - TRIZIDELÁ DO VALE  
 Proc. 2401001 / 20 22  
 Fls. 522  
 Rub. ✓

## BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## ATIVO

## ATIVO CIRCULANTE

Caixa	276.639,62	
Bancos	312.387,84	589.027,46

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

Veículos	160.288,42	
Imoveis	500.000,00	
Maquinas e Equipamentos	363.638,42	
(-) Depreciação	28.258,79	995.668,05

TOTAL DO ATIVO..... 1.584.695,51

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhista	92.274,26	
Obrigações Tributarias	186.529,23	278.803,49

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

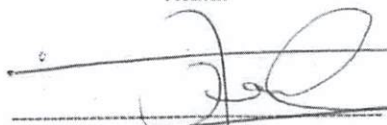
Capital Social Integralizado	300.000,00	
Lucros	1.005.892,02	1.305.892,02

TOTAL DO PASSIVO..... 1.584.695,51

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
 Titular

  
 Sebastião Ribamar C. Teixeira  
 Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
 RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
 ITAPECURU-MIRIM/MA  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 2401001 120 22  
 Fls. 523  
 Rub. ✓

**DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020**

+Receita Operacional Bruta	2.366.525,01
-Dedução da Receita	156.063,42
=Receita Operacional Líquida	2.210.461,59
-Custo das Mercadorias Vendidas	127.852,77
=Lucro Bruto Operacional	2.082.608,82
-Despesas Administrativas	262.608,42
-Despesas com Pessoal	279.742,00
-Despesas com Mercadorias	246.074,63
-Despesas não Operacionais	288.291,75
=Lucro no Período	1.005.892,02

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
 Titular



Sebastião Ribamar C. Teixeira  
 Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 2401001 120 22  
 Fls. 524  
 Rub. ✓

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
 RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
 ITAPECURU-MIRIM/MA  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

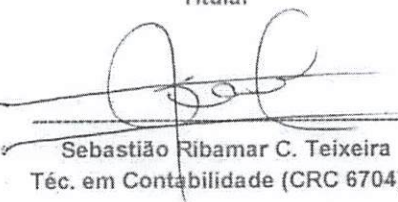
**MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES BALANÇO – 2020**

ILG=	AC+RPL	589.027,46	2,11
	PC+PNC	278.803,49	
ISG=	AT	1.584.695,51	5,68
	PC + PNC	278.803,49	
ILC=	AC	589.027,46	2,11
	PC	278.803,49	
IET	PC	278.803,49	0,17
	AT	1.584.695,51	

Itapecuru - Mirim/ MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
 Titular

  
 Sebastião Ribamar C. Teixeira  
 Téc. em Contabilidade (CRC 6704)



**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ: 25.057.844/0001-08  
NIRE: 21102110724

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2402001 /20 22  
Fls. 525  
Rub. \_\_\_\_\_ ✓


**INDICES ECONOMICOS BALANÇO - 2020**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,11
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	5,68
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE	2,11
INDICE DE INDIVIDAMENTO TOTAL	0,17

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Titular



Sebastião Ribamar C. Teixeira  
Téc. em Contabilidade (CRC 6704)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 526  
Rub. ✓

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6704, inscrito no CPF nº 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:14 SOB Nº 20210196742.  
PROTOCOLO: 210196742 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100848220. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.  
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
S. R. DE SOUSA LOPES - ME

**JUCEMA**

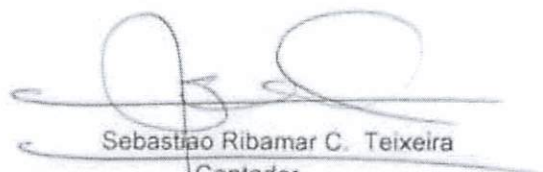
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)


CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2402001 /20 22  
Fls. 527  
Rub. Y

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 07 ( sete ) folhas numeradas do nº 01 ao nº 7 e servirá de **Livro Diário nº 004**, da **S. R. DE SOUSA LOPES- ME** estabelecida na Rua Jose Gonçalves , 296, Centro, Itapecuru-Mirim - MA, CEP: 65.485-000 inscrita no CNPJ: 25.057.844/0001-08, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA**, sob nº 21102110724 , por despacho de 22.06.2016

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de Janeiro de 2020

  
Sebastião Ribamar C. Teixeira  
Contador  
CRC MA 6704

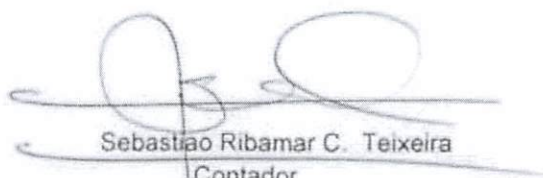
  
Sílvia Roberta de Sousa Lopes  
CPF: 025.686.003-30  
Empresário

TERMO DE ENCERRAMENTO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 528  
Rub. \_\_\_\_\_ ✓

Contém o presente livro 07 ( sete ) folhas numeradas do nº 01 ao nº 07 e serviu de Livro Diário nº 004, Referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 , da **S. R. DE SOUSA LOPES- ME** estabelecida na Rua Jose Gonçalves , 296, Centro, Itapecuru-Mirim - MA, CEP: 65.485-000 inscrita no CNPJ: 25.057.844/0001-08, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA**, sob nº **21102110724** , por despacho de 22.06.2016

Itapecuru-Mirim / MA, 31 de Dezembro de 2020

  
Sebastião Ribamar C. Teixeira  
Contador  
CRC MA 6704

  
Sílvia Roberta de Sousa Lopes  
CPF: 025.686.003-30  
Empresário



CPL - TRIZIDELA DÔ VALE  
Proc. 2401008 120.22  
Fls. 59  
Rub. \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6704, inscrito no CPF nº 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 16:13:39 SOB Nº 20210334878.  
PROTOCOLO: 210334878 DE 04/03/2021. NIRE: 21102110724.  
S. R. DE SOUSA LOPES

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/03/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CPL - TRIZIDELA DÔ VALE  
Proc. 2401001 / 20 22  
Fls. 530  
Pub. ✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101511858 em 05/03/2021, protocolo 210334878. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. R. DE SOUSA LOPES
Número de Registro:	21102110724
CNPJ:	25057844000108
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA	MA6704

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 16:13:44 SOB N°  
20210334878.  
PROTOCOLO: 210334878 DE 04/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12101511858. NIRE: 21102110724.  
S. R. DE SOUSA LOPES

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/03/2021

**S. R. DE SOUSA LOPES**

CNPJ: 25.057.844/0001-08 NIRE: 21102110724

RUA JOSÉ GONSALVES, 296, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65-485-000

**NOTA EXPLICATIVA DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020.**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa S. R. DE SOUSA LOPES. É uma empresa. Localizada na RUA JOSÉ GONSALVES, 296, CENTRO, ITAPEURU MIRIM - MA, CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societárias brasileira.

## **3. PRINCIPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **3.1 Direito e obrigações**

Estão demonstradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

### **3.2 Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:



### 3.3 Impostos

A empresa é optante pelo simples nacional:

CPL - TRIZIDEIA DO VALE	
Proc.	2401001 / 20 22
Fis.	533
Rub.	

### 4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma 600.000 (seiscentos mil) em moeda corrente no País, totalmente integralizada pelo Representante Legal **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**

### 5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim – MA 31 dezembro 2020.

**Silvia Roberta de Sousa Lopes**  
Empresária

**Sebastiao Ribamar Correa Teixeira**  
Contador – CRC MA 006704



## ASSINATURA ELETRÔNICA

CPL - TRIZIDELA DÔ VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 534  
Rub. ✓

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 09:56 SOB N° 20211268720.  
PROTOCOLO: 211268720 DE 18/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107652755. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.  
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.  
S. R. DE SOUSA LOPES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 120 22  
Fls. 535  
RUB. ✓

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial Nº 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo nº 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**

Referente: Pregão Eletrônico nº013/2022

Prezados Senhores,

Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, residente e domiciliado na Rua Major bandeira, nº 543, Centro, Itapecuru Mirim, Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **TRIZIDELA DO VALE/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA: INSTITUTO EDUCACIONAL LEONEL AMORIM**

**DA ESQUERDA: CASA RESIDENCIAL**

**FRENTE: CASA RESIDENCIAL**

**LICITANTE: S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08**

**NOME E FUNÇÃO: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES / PROPRIETÁRIA.**

**CPF: 025.686.003-30 / RG: 0214300420021 SSP/MA**

**FONE/FAX: (98) 98247 7777**

**E-MAIL: [srincorpora@gmail.com](mailto:srincorpora@gmail.com)**

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330  
330

Assinado de forma digital por SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21 19:15:03 -03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 / 20 22  
Fls. 536  
Púb.

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial Nº 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo nº 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**

Referente: Pregão Eletrônico nº013/2022

Prezados Senhores,

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, DECLARA expressamente que se sujeita as condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA  
DE SOUSA  
LOPES:02568600  
330

Assinado de forma digital  
por SILVIA ROBERTA DE  
SOUSA  
LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21  
19:15:19 -03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 / 20 22  
Fls. 537  
Sub. ✓

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial N° 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo n° 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - NÃO EMPREGA MENOR**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**

Referente: Pregão Eletrônico n°013/2022

Prezados Senhores,

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ n° **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, N° 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG n° 0214300420021 SSP/MA e CPF n° 025.686.003-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA DE SOUSA  
LOPES:02568600330  
30

Assinado de forma digital  
por SILVIA ROBERTA DE  
SOUSA  
LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21  
19:15:33 -03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG n° 0214300420021 SSP/MA / CPF n° 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Proc. 2401001 / 20 22

Fls. 538

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial N° 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo n° 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA  
MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**

Referente: Pregão Eletrônico n°013/2022

Prezados Senhores,

A empresa S R DE SOUSA LOPES - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, N° 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, proprietária, portadora do RG n° 0214300420021 SSP/MA e CPF n° 025.686.003-30, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos trechos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Microempresa - ME, Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00, e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014;

Empresa de Pequeno Porte - EPP, Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00, e igual e inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA  
DE SOUSA  
LOPES:025686003  
30

Assinado de forma digital  
por SILVIA ROBERTA DE  
SOUSA LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21 19:15:47  
-03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG n° 0214300420021 SSP/MA / CPF n° 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Els. 539  
Rub. ✓

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial N° 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo n° 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Referente: Pregão Eletrônico n°013/2022

Prezados Senhores,

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ n° **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, N° 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG n° 0214300420021 SSP/MA e CPF n° 025.686.003-30, DECLARA para todos os fins de direito, que até a presente data inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, §§ 2º, e artigo 97 da Lei n° 8.666,/1993, e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330  
0330

Assinado de forma digital por SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21 19:16:01 -03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG n° 0214300420021 SSP/MA / CPF n° 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**  
CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 – 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 120 22  
Fis. 540  
Rub.

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial Nº 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo nº 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Referente: Pregão Eletrônico nº013/2022

Prezados Senhores,

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, como representante devidamente constituído da **empresa S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 013/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela S R DE SOUSA LOPES - EPP, CNPJ nº 25.057.844/0001-08, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **TRIZIDELA DO VALE/MA** antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA DE  
SOUSA  
LOPES:02568600330

Assinado de forma digital  
por SILVIA ROBERTA DE  
SOUSA LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21 19:16:19  
-03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08



**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 / 20 22  
Fls. 541  
Rub. ✓

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial Nº 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo nº 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**

Referente: Pregão Eletrônico nº013/2022

Prezados Senhores,

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, DECLARA, sob as penas da Lei, não ter recebido do município de **TRIZIDELA DO VALE-MA**, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contrata com a administração, assim como, não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:0256860330**  
Assinado de forma digital por SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21 19:16:34 -03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**  
CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 /20 22  
Fls. 542  
Rub. ✓

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial N° 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo n° 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Referente: Pregão Eletrônico n°013/2022

Prezados Senhores,

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ n° **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, N° 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG n° 0214300420021 SSP/MA e CPF n° 025.686.003-30, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**, estando apta a participar do referido pregão, por meio dos documentos integrantes do envelope de habilitação e credenciamento, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital e na legislação específica vigente.

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA  
DE SOUSA  
LOPES:0256860  
0330

Assinado de forma digital por SILVIA  
ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21 19:16:53 -03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG n° 0214300420021 SSP/MA / CPF n° 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**  
CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: ( 98 ) 3463-3000 - 98247-7777  
Email: srincorpora@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 / 20. 22  
Fls. 543  
Rub. ✓

Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA

Pregão Presencial N° 013/2022 (SPR)

Processo Administrativo n° 2401001/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Data e Horário: 24 / 02 / 2022 - 11:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHOS ESCRAVO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Referente: Pregão Eletrônico n°013/2022

Prezados Senhores,

A empresa S R DE SOUSA LOPES - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, N° 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, proprietária, portadora do RG n° 0214300420021 SSP/MA e CPF n° 025.686.003-30, DECLARA que não dispõe em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da CF/88.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 21 de fevereiro de 2022.

SILVIA ROBERTA DE SOUSA  
LOPES:02568600330  
330

Assinado de forma digital  
por SILVIA ROBERTA DE  
SOUSA  
LOPES:02568600330  
Dados: 2022.02.21  
19:17:08 -03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG n° 0214300420021 SSP/MA / CPF n° 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

# COSTA FILHO

## MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CPL - TRIZIDE LA DÔ VAL  
Proc. 2401001 120 22  
Fls. 544

ALV DE ARAUJO REIS - ME / CNPJ nº 07.603.468/0001-10  
RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 223, PIÇARRA, CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa denominada de COSTA FILHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, de razão social: ALV DE ARAUJO REIS - ME, inscrito no CNPJ nº 07.603.468/0001-10, DECLARA para os devidos fins, que o fornecedor S R DE SOUSA LOPES - ME, inscrita no CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296, Centro, Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, FORNECEU OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme a seguir:

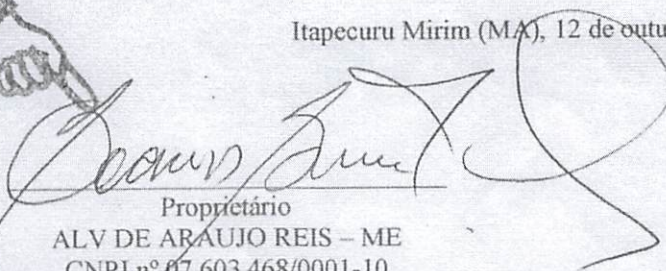
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT TECLADO, MOUSE WIRELESS	UNIDADE	01
2	CARTUCHO DE TONER, COMPATIVEL (435A/436A/285A/278A)	UNIDADE	01
3	FORNE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W	UNIDADE	01

Informo que tais fornecimentos foram realizados dentro dos prazos solicitados, primando pela qualidade dos produtos, demonstrando capacidade de fornecimento, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante esta contratante.

Pelo presente termo afirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA), 12 de outubro de 2020.

  
Proprietário  
ALV DE ARAUJO REIS - ME  
CNPJ nº 07.603.468/0001-10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM  
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3493-2258  
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA Selo:  
RECFIRO31211FG31NEKOV8YD0086, 04/11/2020  
11:47:49, Ato: 13 17 2, Partes: BOANERGES  
FERREIRA COSTA FILHO, Rec.Firma, Autenticidade:  
Total R\$ 4,84 e mo: R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$  
0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira  
Escritora

CPL - TRIZIDELA DO VALZ  
 Proc. 2401001 / 20 22  
 Fls. 545  
 Rub.

RECEBEMOS DE S. R DE SOUSA LOPES A GÁS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.424
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>S. R DE SOUSA LOPES- ME - ITA GÁS</b>  RUA JOSE GONCALVES, 296 - - CENTRO, Itapeuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834633000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.424 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 1025 0578 4400 0108 5500 1000 0004 2414 3877 6772 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 124958370 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 25.057.844/0001-08	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>42120002429779 - 13/10/2020 16:22</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124958370	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 25.057.844/0001-08

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>A L V DE ARAUJO REIS - ME - COSTA FILHO MATERIAIS DE CONSTRU</b>		<b>07.603.468/0001-10</b>	<b>10/10/2020</b>
ENDERECO <b>RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES,</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PIÇARRA</b>	CEP <b>65485-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAIDA <b>10/10/2020</b>
MUNICIPIO <b>Itapeuru Mirim</b>	FONE/FAX <b>9834631935</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>122224108</b>
			HORA DE ENTRADA/SAIDA <b>16:16</b>

<b>FATURA</b>
---------------

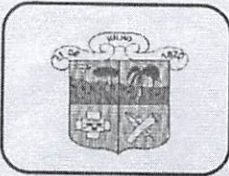
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	473,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDERECO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09	KIT TECLADO + MOUSE WIRELESS NEWLINK ADVANCED CK102-garantia 365 dias	84716052	0102	5102	UND	1,0000	198,0000	198,00					
10	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 435A / 436A/285A/278A/ 2K ARES	84439933	0102	5102	UND	1,0000	99,0000	99,00					
11	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX TRONOS 230W TRS-230 VL 2.24 PINOS S/ CABO S/CAIXA OEM- garantia 365 dias	85044090	0102	5102	UND	1,0000	176,0000	176,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>11023154</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPL - TRIZIDELA DÓ VALE  
 Proc. 2401001 20 22  
 Fls. 546  
 Rub. ✓

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **S R DE SOUSA LOPES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.057.844/0001-08, estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 296, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecimento de Material de Informática**, Neste ato representada pela secretaria municipal de saúde Paraguacy Santos e Silva CPF nº 127.323.113-91, residente e domiciliada na Rua 1ª de maio nº 75, bairro Centro, Itapecuru Mirim.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapecuru Mirim-MA, 30 de Dezembro de 2020.



Atenciosamente,


Paraguacy Santos e Silva  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Itapecuru Mirim - Ma  
 Matr. 25495

**Paraguacy Santos e Silva**  
 Secretária Municipal de Saúde

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM**  
 Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone: (98) 3463-2858  
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião


Poder Judiciário TJMA, Seio:  
 RECFIR03121170EIS3KREWEAGG71, 14/09/2021  
 10.23.04, Ato: 13.17.2 Partes: PARAGUACY SANTOS  
 e SILVA, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,12 Eimol R\$  
 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho  
 Tabelião e Oficial do Registro




CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 22  
 120  
 547  
 Proc. 2401001  
 Fls.  
 Rub.

RECEBEMOS DE S. R. DE SOUSA LOPES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.436
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>S. R. DE SOUSA LOPES- ME - ITA GÁS</b>  RUA JOSE GONCALVES, 296 - - CENTRO, Itapecuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834633000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.436 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2120 1225 0578 4400 0108 5500 1000 0004 3610 0200 0406</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 124958370 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 25.057.844/0001-08	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECURU MIRIM</b> ENDEREÇO <b>RUA JOSE PAULO BOGEA, SN - CENTRO</b> MUNICÍPIO <b>Itapecuru Mirim</b>		CNPJ/CPF <b>11.129.938/0001-22</b> CEP <b>65485-000</b> UF <b>MA</b>	DATA DA EMISSÃO <b>01/12/2020</b> DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>01/12/2020</b> HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>15:23</b>
--	--	---	---

FATURA (Empty field)	
-------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	136.700,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	136.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	FLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15	NOBREAK SMS.1200VA STATION II BIVOLT/115V - UST1200BI	85044040	0102	5102	UND	100,0000	818,0000	81.800,00					
18	IMPRESSORA BROTHER LASER MONO SEM FIO. CAPAC DE SAIDA DE PAPEL 150 FOLHAS. IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO-WIFI-DIREC	84431200	0102	5102	UND	20,0000	2.745,0000	54.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11023154			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 - SEMJUS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SRP	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPECURU  
MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S R DE  
SOUSA LOPES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede sito à Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.129.938/0001-22, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesa, a Secretária Municipal de Saúde, Paraguacy Santos e Silva, brasileira, portadora do RG nº 036843832009-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 127.323.113-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 75, bairro: Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, email: paraguacysaude@gmail.com, fone: (98) 99122-4762, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA S R DE SOUSA LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede sito à Rua José Gonçalves, nº 296, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65485-000, neste ato representada por sua Proprietária, Silvia Roberta de Sousa Lopes, brasileira, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 025.686.003-30, residente e domiciliada na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 024/2020, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 254/2020 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº. 13.979/2020 e Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 254/2020-SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 024/2020;
- Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

CPM - TRIZIDEIA DÔ VALE  
Proc. 2401001  
Fis. 120 22  
Rub. 548





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

- d) Decreto Municipal nº 547, de 03 de janeiro de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 548, de 03 de janeiro de 2017;
- f) Edital do Pregão Presencial Nº 024/2020 e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes as licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ 296.296,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e seis reais), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo especificada:

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
01	Aparelho de Ar Condicionado Splin. 220 V. Capacidade 9.000 Btus	Und	46	Elgin	1.521,00	69.966,00
02	Aparelho de Ar Condicionado Splin. 220 V. Capacidade 18.000 Btus	Und	20	Elgin	2.664,00	53.280,00
VALOR TOTAL: R\$ 123.246,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta e seis reais)						

MOBILIÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
13	Cadeira Plástica. Com braço	Und	50	Inova	54,50	2.725,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)						

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
19	Nobreak SMS 1200VA Station II, Bivolt 115V – Ust1200BI	Und	100	TS SHARA	818,00	81.800,00
22	Transformador 2000VA Bivolt. Bivolt 110/220 e 220/110 V&M Referência: 2000 VA V&M	Und	100	Fielux	199,00	19.900,00
23	Impressora Brother Laser Mono Sem Fio. Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício) - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. - Velocidade Max. de Impressão em Preto (ppm): 42-49 ppm (carta/A4) - Resolução de Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Duplex - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas - Capacidade da Bandeja Multifunção: 50 folhas - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0- Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother	Und	25	Brother	2.745,00	68.625,00

CPL - TRI ZIDELA DO VALE  
 Proc. 2401001  
 120 22  
 548  
 R\$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

iPrint&Scan, Contado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct® - Emulações: PCL6, BR-Script3®, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Impressão Segura - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Ciclo de Trabalho Mensal Máx. 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: 3.500 páginas - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,2 segundos - Memória Padrão: 256 MB, HL L5102DW VALOR TOTAL: R\$ 170.325,00 (cento e setenta mil e trezentos e vinte e cinco reais)					
--	--	--	--	--	--

- 4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Poder Executivo  
 02.14 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.2084.2155.0000 – Implementação do Combate à COVID-19  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1. A vigência do Contrato inicia, a partir da sua assinatura, e encerra no dia 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.
- 6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º, H, da Lei Federal nº 13.979/2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade demandada pela Contratante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência do Contrato a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 7.2. Os materiais serão entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.3. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado à critério da Administração.
- 7.4. Os materiais serão entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 18:00h.
- 7.6. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da Ordem de Fornecimento.
- 7.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

CPL - TRI ZIDEIA DO VALE  
 Proc. 2101001  
 120 / 22  
 550  
 Pub. Fis. Y



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

- 7.8. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela CONTRATANTE.
- 7.9. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela CONTRATANTE.
- 7.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 7.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 7.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela CONTRATANTE e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:
- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
  - II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante "Termo de Recebimento", que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

**CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

- 9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento;
  - b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 9.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001  
Fls. 120/22  
Rub. 551



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

9.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9.5. No ato de recebimento do novo material, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Oitava deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no item 9.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

10.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, nos moldes do estabelecido no art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

#### CLÁUSULA DOZE - PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES

12.1 O prazo de garantia dos produtos classificados como materiais permanentes não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

12.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

12.3 A garantia de fabricação dos materiais permanentes deverá ser total, inclusive quanto às peças, componentes e acessórios, quando couber, compreendendo a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, com cobertura dos seguintes quesitos:

- Remoção dos defeitos apresentados pelos equipamentos, inclusive quanto a suas peças, componentes e acessórios, quando couber;
- Ajustes nos materiais, reinstalação de componentes disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias, quando for o caso;
- Solução de problemas e esclarecimentos de dúvidas de utilização, quando for o caso;
- Substituição dos equipamentos ou, quando for o caso, substituição de suas peças, componentes ou acessórios. As peças, componentes e acessórios devem ser novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto.

12.4 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tomem os materiais permanentes irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CPIL - TRI ZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 120 22  
Fls. 552  
Rub. Y



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.5 A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pelo CONTRATANTE que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no órgão público, mau uso, problemas na rede elétrica quando couber (surto, pico de tensão, subtensões, entre outros), quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

#### CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) entregar os materiais no local determinado;
- c) observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) emitir a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento quando da contratação;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por intermédio da servidor ou comissão designada;
- c) receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

CPIL TRI ZIDEIA DO VALE  
Proc. 2401001 / 20 22  
Fls. 553  
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) fiscalizar para que, durante a contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINZE – DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da Nota de Empenho;
- b) cópia da Ordem de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos materiais, que também deverá conferir toda a documentação constante no Item 15.1.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Beneficiária.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 2401001 120 22  
Fis. 554  
Rub. Y



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO**

17.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências cauteladoras.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CPL - TRIZIDEIA DO VAL  
Proc. 2401001 120 22  
FIS 555  
RUB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município de Itapecuru Mirim/MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru Mirim/MA, 19 de novembro de 2020.

Paraguai Santos e Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
Itapecuru Mirim - MA  
Paraguai Santos e Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Empresa S R de Sousa Lopes  
CONTRATADA

CPIL - TRIZIDEIA DO VALE  
Proc. 2401001 / 20 22  
Fis. 556  
Pub. Y





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
 CNPJ: 05.648.696/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2020 – PA nº 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa S R de Sousa Lopes, CNPJ n.º 25.057.844/0001-08. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 296.296,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e PP nº 024/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2084.2155.0000 – Implementação do Combate à COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADO: Sílvia Roberta de Sousa Lopes/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

*Sloopy*

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 Proc. 2401001 / 20 22  
 Fis. 557  
 Rub. Y

ORÇAMENTARIA: 17.122.2084.2155.0000-Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza: 33.90.20.00-Material de Consumo. Ficha: 1028. Fonte: 001-Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020. SIGNATARIOS: pelo Contratante, JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA, RG n.º 338294945 SSP/MA e CPF/MF n.º 269.759.603-91 e pelo Contratada, CLAUDIO SALES PEREIRA, RG n.º 21591332002-2 SSP/MA e CPF/MF n.º 063.547.913-68. Imperatriz - MA, 16 de novembro de 2020. José Antonio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATOS, EXTRATO DO CONTRATO n.º 179/2020 - PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa S.R de Sousa Lopes, CNPJ n.º 25.057.884/0001-08. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 296.296,00 (duzentos e noventa e seis mil e dezentos e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.666/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 - Poder Executivo; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretaria Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Silvia Roberto de Sousa Lopes-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 180/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa L&V Comercial Eireli, CNPJ n.º 17.719.053/0001-40. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 376.438,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.666/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 - Poder Executivo; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretaria Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Renilson Nefis Abreu Serpa-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 181/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa RVN Serviços e Comércio Ltda-ME, CNPJ n.º 21.061.743/0001-41. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.666/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 - Poder Executivo; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretaria Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Tayllon Augusto Neves Costa-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 182/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa Imprinta Empreendimentos Ficti-ME, CNPJ n.º 04.906.853/0001-33. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de

Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 93.236,00 (noventa e três mil duzentos e trinta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.666/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 - Poder Executivo; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretaria Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Ivan da Silva Santos-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 183/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa RED Benefícios e Sub-ME, CNPJ n.º 23.511.454/0001-22. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 131.380,00 (cento e trinta e mil e trezentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.666/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 - Poder Executivo; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretaria Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José Raimundo Dantas Brandão-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 373/2020, REFERENTE A ADENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/01/2020-CPL/PMUS. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através da Prefeitura Municipal de Riachão-MA, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.900-000 - Riachão/MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa J. A. MACHADO EIRELI, CNPJ: 17.175.965/0001-89, sede na Rua Prof. Antônio Clivio Rodrigues, nº 218, Bairro Palma, CEP: 65.485-000, município de Itapecuru-Mirim. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de móveis escolares. FONTE DE RECURSO: 02.14-FUNDEB; 12.361.0016.2015.0000- Manutenção das Atividades da Educação com FUNDEB 40%; 44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente. VALOR GLOBAL: R\$ 679.460,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430440 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e empresa: J. A. MACHADO EIRELI, Representada pelo Sr. José Aíves Machado, RG: 325.887.945 SSP/MA, CPF: 011.938.21.534 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2020 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 374/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-CPL/PMR e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2020. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.900-000 - Riachão/MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.421.156/0001-16, com sede na Rua Alfredo de Assis, nº 100, Centro, Riachão/MA, CEP: 65.900-000. OBJETO: Serviços de Execução de Obra de Reforma de Unidades Escolares no Município de Riachão-MA. FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16.01 - FUNDEB - RIACHÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0016.1096.0001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS

CPL - TRI ZIDELA D'O VAL -  
Proc. 2401001 120 22  
558  
RUB  
FIS.  
Y

